



Plano de Contingência

Covid-19

EJAF pré-escolar

Casal da Matinha

Documentos base:

- *Norma nº 020/2020 de 09/11/2020 da DGS*
- *Orientação nº 003/2022 de 28/04/2022 da DGS*
- *Orientação nº 011/2021 de 13/09/2021 da DGS - atualizada a 28/04/2022*



A. Introdução:	3
1. Plano de Contingência, sua natureza e enquadramento	3
2. Objetivos	3
3. A natureza da ameaça	3
3.1. COVID-19	3
3.2. Transmissão	4
3.3. Sintomatologia	5
B. Plano de Contingência:	5
1. Identificação do Coordenador e da Equipa Operativa	5
2. Definição da cadeia de “comando e controlo”	5
2.1. Grupo Operativo do EJAF pré-escolar	6
3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias	6
4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	6
4.1. Atividades lúdico-pedagógicas	6
4.2. Fornecimento de refeições escolares	7
4.3. Equipamentos de higiene	7
4.4. Presença de auxiliares de ação educativa que mantenham a ordem nos espaços comuns	7
4.5. Funcionamento da Enfermaria EJAF pré-escolar	7
5. Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19 – em contexto pré-escolar	8
5.1. Informação e capacitação	8
5.2. Medidas de Prevenção da COVID-19 – Higiene pessoal	8
a. Utilização de máscara	8
b. Regras de Etiqueta Respiratória	8
c. Higienização das mãos	9
d. Medidas gerais de organização e funcionamento	9
5.3. Adequação das práticas pedagógicas	10
5.4. Plano de Higienização do Ambiente Escolar	11
5.5. Contactos escola/encarregados de educação	12
5.6. Medidas de Isolamento e distanciamento social	13
6. Atuação em caso de suspeita de COVID-19	13
6.1. Identificação de um caso suspeito em crianças	14
6.2. Identificação de um caso suspeito em qualquer funcionário	14
6.3. Procedimento de vigilância de contactos em meio escolar	15
7. Plano de comunicação	15
8. Divulgação do Plano	15
9. Reavaliação do Plano	16
10. Entidades Parceiras	16
11. Anexos	17
11.1. Organograma	18



A. Introdução:

1. Plano de Contingência, sua natureza e enquadramento

No seguimento das recomendações efetuadas pelas autoridades de saúde e ensino o EJAF pré-escolar procedeu à elaboração do plano interno de contingência relativo à mitigação da propagação de COVID-19.

O referido plano tem como prazo de vigência o ano letivo de 2021/2022 e deve ser encarado como um conjunto de orientações passível de ser ajustado não só face à intensidade e gravidade da epidemia, mas também de acordo com as orientações emanadas da Direção Geral de Saúde e do Ministério da Educação.

2. Objetivos

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da instituição escolar, em face dos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

3. A natureza da ameaça

3.1. COVID-19

O que é a COVID-19 e o SARS-CoV-2

Os coronavírus são um grande grupo de vírus que podem causar infeções nos humanos. Existem diferentes tipos de coronavírus que causam diversos sintomas respiratórios e, por vezes, sintomas gastrointestinais.

Os coronavírus, MERS-CoV e SARS-CoV, causam infeções respiratórias mais graves em humanos do que outros coronavírus.

No final de 2002 o SARS-CoV foi identificado como a causa de um surto mundial da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS, do inglês Severe Acute Respiratory Syndrome), que terminou em meados de 2003. Entre 2004 e 2017 nenhum caso foi relatado a nível mundial, tendo-se considerado que a doença estava erradicada, no entanto, o vírus causador da doença permaneceu.

Em 2012, o coronavírus Mers-CoV foi identificado como a causa da Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS, do inglês Middle East Respiratory Syndrome), na região da Arábia Saudita.

O novo coronavírus, SARS-CoV-2 (Síndrome Respiratório Aguda Grave – coronavírus foi detetado no final de 2019, na China, num grupo de pessoas com pneumonia. O SARS-CoV-2 é geneticamente semelhante ao SARS-CoV, identificado em 2002, no entanto esta forma de coronavírus é relativamente recente para a comunidade científica,



não existindo ainda um total conhecimento sobre o mesmo.

A doença COVID-19 resulta da infeção pelo vírus SARS-COV-2 e afeta o nariz, a garganta e a árvore respiratória, é uma doença contagiosa e pode ser transmitida de pessoa a pessoa. É uma doença semelhante à gripe, provocada pelo vírus *influenza*, na medida em que provoca infeções associadas ao sistema respiratório, parecidas com as que ocorrem numa gripe comum. Esta nova doença pode, ocasionalmente, evoluir para uma insuficiência respiratória progressiva grave ou uma pneumonia.

O período de incubação estimado da COVID-19 é atualmente considerado de 14 dias (segundo as últimas informações publicadas).

3.2. Transmissão

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- ✓ **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- ✓ **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- ✓ Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra).
- ✓ Pelo contacto direto com secreções infecciosas.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoas com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (distância inferior a 2 metros). O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o SARS-CoV-2 e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. À data já existe vacina no entanto não se conhece tratamento específico para esta infeção.

O tempo que o vírus persiste nas superfícies pode variar sob diferentes condições (por exemplo, tipo de superfície, temperatura ou humidade do ambiente e a carga viral inicial que originou a exposição). Estudos recentes mostram que o SARS-CoV-2 se pode manter viável em superfícies como plástico ou metal por um período máximo de cerca de 72 horas e em aerossóis por um período máximo de 3h. Em superfícies mais porosas como cartão, o SARS-CoV-2 pode manter-se



viável por um período de 24h.

3.3. Sintomatologia

As pessoas infetadas com o SARS-CoV-2 podem apresentar sinais e sintomas como:

- ✓ Febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível
- ✓ Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual
- ✓ Dificuldade respiratória/dispneia sem outra causa atribuível
- ✓ Perda total ou parcial do olfato (anosmia), enfraquecimento do paladar (ageusia) ou perturbação ou diminuição do paladar (disgeusia) de início súbito
- ✓ Dor de garganta
- ✓ Dor no peito
- ✓ Dores musculares generalizadas
- ✓ Diarreia
- ✓ Vômitos
- ✓ Dor de cabeça

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas, designando-se assintomática.

B. Plano de Contingência:

1. Identificação do Coordenador e da Equipa Operativa

A coordenação do Plano é da responsabilidade da Direção Pedagógica apoiada pelos responsáveis do Projeto de Educação para a Saúde do EJAF pré-escolar. Estes órgãos articulam-se de forma estreita com a Autoridade de Saúde Pública, Proteção Civil, Associação de Pais e outras entidades nomeadamente a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e o Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância do concelho.

2. Definição da cadeia de “comando e controlo”

A Direção Pedagógica do EJAF pré-escolar é colegial pelo que o número de pessoas habilitadas para o fazer é suficiente, no entanto caso nenhum dos membros possam assumir o controlo da situação, as funções passam para os grupos seguintes na hierarquia da instituição, dividindo-se as funções por diferentes pessoas aptas nas diversas áreas.

Ver organograma no final do plano de contingência (ponto 11.1).



2.1. Grupo Operativo do EJAF pré-escolar

Do Grupo Operativo fazem parte os elementos da Direção Pedagógica, o responsável do pessoal não docente e os elementos da vertente operacional.

O grupo operativo da instituição deverá assumir, em complementaridade com os órgãos normais da escola, uma natureza dupla: a de antecipar e preparar respostas a uma eventual situação de crise decorrente da disseminação na Escola da COVID-19 (função de planeamento de risco); a de aconselhar e apoiar tecnicamente a Direção da Escola em situação de crise real (função de gestão).

Toda a informação emanada do EJAF pré-escolar, relativa à COVID-19, é da exclusiva responsabilidade dos responsáveis pelo Plano de Contingência.

3. Identificação das atividades essenciais e prioritárias

- Manutenção de atividades e rotinas a desenvolver.
- Fornecimento de refeições escolares.
- Presença de auxiliares de ação educativa que assegurem o bom funcionamento dos espaços comuns.
- Funcionamento da Enfermaria EJAF pré-escolar.

4. Identificação das medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

4.1. Atividades lúdico-pedagógicas

Perante um cenário de absentismo de professores, é fundamental a manutenção da atividade escolar (através da substituição de professores, sempre que possível), bem como o cumprimento das atividades lúdico-pedagógicas e rotinas a desenvolver. Neste sentido, o EJAF pré-escolar possui uma rede de e-mails, que permite a comunicação com os Encarregados de Educação, desenvolveu um plano de ação que permitirá o acompanhamento das crianças e o desenvolvimento das atividades pedagógicas programadas em regime misto e à distância.

A Direção Pedagógica e os responsáveis do Projeto de Educação para a Saúde do EJAF pré-escolar encontram-se em estreita articulação com as Autoridades de Saúde locais e nacionais, a Proteção Civil, Encarregados de Educação, Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e o Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância do concelho. A adoção de qualquer regime, distinto do regime presencial, carecerá de avaliação e decisão por parte dos diversos intervenientes. Caso, após avaliação, se considere essencial a transição para um regime misto ou não presencial, a Direção Pedagógica efetuará a proposta à DGEstE.



Os Pais e Encarregados de Educação terão de estar envolvidos nesta medida apoiando a aprendizagem dos seus educandos, em articulação com a Educadora.

4.2. Fornecimento de refeições escolares

As refeições escolares são fornecidas diretamente pelo EJAF (Casal do Cano), que tem uma vasta equipa habilitada a executá-las em caso de absentismo elevado. Caso não seja possível manter o serviço a funcionar estão previstas medidas que passam por recorrer a empresas exteriores que possam garantir o funcionamento das mesmas.

O EJAF dispõe atualmente de pelo menos 2 fornecedores para cada tipo de produto, reforçando desta forma o fornecimento de bens. Em caso de extrema necessidade, serão feitas aquisições em grandes superfícies grossistas / retalhistas.

A escola dispõe de uma “reserva estratégica” de bens/produtos que garante o funcionamento da mesma num período de 7 dias.

4.3. Equipamentos de higiene

Existirão reservas de sabão, soluções alcoólicas, toalhetes e detergentes desinfetantes (hipoclorito de sódio) no armazém do EJAF que abastecerá o EJAF pré-escolar.

4.4. Presença de auxiliares de ação educativa que mantenham a ordem nos espaços comuns

A equipa de auxiliares de ação educativa é essencial no funcionamento do EJAF pré-escolar, as medidas alternativas passam por hierarquizar a prioridade de vigilância dos espaços, para permitir o melhor controlo e vigilância. Terão que ser assegurados serviços mínimos de vigilância e também serviços de limpeza/desinfecção como previsto no presente plano. Em alternativa, poderá ser pontualmente alargado o horário de trabalho do pessoal auxiliar de forma a assegurar o cumprimento das normas de limpeza/desinfecção.

4.5. Funcionamento da Enfermaria EJAF pré-escolar

O funcionamento da Enfermaria no EJAF pré-escolar é considerado essencial, pelo que teremos pessoas habilitadas para orientar e prestar os primeiros cuidados de saúde em casos possíveis ou prováveis de COVID-19.

Professoras responsáveis – Marta Batista

Funcionária auxiliar – Adelaide Costa



5. Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19 – em contexto pré-escolar

5.1. Informação e capacitação

- Realização, por parte da Educadora Marta Batista, de uma ação de formação preparada pelas Forças Armadas sobre “Boas Práticas Higiénico-Sanitárias” e organizada pelo Ministério da Educação.

Posteriormente, as informações e regras aí transmitidas, foram passadas pela Educadora Marta Batista e pela responsável deste setor no EJAF, a todas as auxiliares do EJAF pré-escolar, garantido assim que todo o pessoal do se encontra devidamente preparado para levar a cabo todos os procedimentos de limpeza e higiene, de acordo com as orientações das autoridades competentes.

- Afixação e distribuição de cartazes e folhetos informativos em todos os edifícios/espços escolares.
- Envio de informações e do Plano de Contingência, via email, aos Encarregados de Educação.
- Realização de Simulacros.
- Disponibilização, no site da escola, de informação atualizada e links como fontes de obtenção de informação precisa sobre a epidemia e prevenção da COVID-19.

5.2. Medidas de Prevenção da COVID-19 – Higiene pessoal

É importante que todos os membros da comunidade educativa e visitantes cumpram as normas constantes nas alíneas que se seguem:

a. Utilização de máscara

A utilização de máscara não é obrigatória para acesso ao estabelecimento escolar, cumprindo o decreto-lei nº 30-E/2022.

b. Regras de Etiqueta Respiratória

- Cobrir a boca e o nariz com lenço de papel, nunca com a mão.
- Colocar o lenço de papel no caixote do lixo.
- No caso de não se poder usar lenço de papel, tapar a boca com o antebraço.

c. Higienização das mãos



Será obrigatória, para toda a comunidade escolar, a higienização frequente das mãos através de lavagem ou solução antisséptica de base alcoólica.

A higienização das mãos deverá ser efetuada por lavagem com sabonete, durante pelo menos 20 segundos ou com recurso a solução antisséptica de base alcoólica (SABA). A secagem deverá ser efetuada com toalhetes de papel. Não serão utilizados secadores por jato de ar.

A desinfeção/lavagem das mãos deverá ser efetuada nos seguintes momentos:

- à entrada da escola;
- antes e depois das refeições;
- antes e depois da utilização das casas de banho;
- à saída da escola;
- após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz.
- sempre que necessário.

Estarão distribuídas por diversos pontos do EJAF pré-escolar soluções de base alcoólica (SABA) para serem utilizadas pelos alunos com supervisão de um adulto para higienização das mãos.

d. Medidas gerais de organização e funcionamento

- Os Encarregados de Educação podem entrar no recinto escolar aquando do momento de deixar os seus educandos na pré-escola.
- A circulação de Encarregados de Educação no interior do edifício deverá restringir-se ao mínimo e indispensável.
- Assegurar-se-á a desinfeção, sempre que possível, dos objetos partilhados pelas crianças.
- As peças de roupa suja, equipamentos ou utensílios a devolver aos pais serão colocados em saco plástico fechado.
- As idas à casa de banho devem ser individuais e desfasadas entre si.
- No refeitório serão também respeitadas as medidas indicadas pela DGS, relativamente ao distanciamento e higiene, assim:
 - a. As crianças encontrar-se-ão distanciados entre si;
 - b. Serão desfasados os horários de almoço de pessoal docente e não docente;
 - c. Os serviços de limpeza e desinfeção devem ser efetuados antes e depois das refeições, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.
- No final das refeições será feita a respetiva limpeza e desinfeção do refeitório.
- No período de sesta, devem manter-se os cuidados de higiene pessoal e ambiental:
 - a. Assegurar a ventilação no interior das salas;



- b. Garantir-se a existência de um catre (colchão) por criança;
 - c. Os catres (colchões) devem ser separados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível;
 - d. Os serviços de limpeza e descontaminação devem ser reforçados antes e depois da sesta, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.
- Deverá ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças nas diversas rotinas e atividades lúdico-pedagógicas a desenvolver, garantido pelo cumprimento da distância de segurança, segundo as orientações da DGS.
 - Afixação em diversos pontos estratégicos da escola sinalética sobre as regras de higienização, etiqueta respiratória, uso de máscara e outros, que deverão ser respeitados por todos.
 - Nenhum aluno deverá entrar no espaço escolar se tiver sintomas compatíveis com COVID-19. No caso de suspeita ou existência de sintomas devem ser contactadas as autoridades de saúde (Linha SNS24) e dada a informação à escola.

5.3. Adequação das práticas pedagógicas

- Considerar que a situação que vivemos e a especificidade de cada contexto implicam, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades.
- Estabelecer uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as presentes orientações, em articulação com os fundamentos e princípios da pedagogia para a infância definidos nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE).
- Pese embora a recomendação de distanciamento físico, importa não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito de brincar.
- Estar atento ao bem-estar das crianças e responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das mesmas, uma vez que o desenvolvimento e a aprendizagem são indissociáveis.
- É também essencial considerar que as interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças são a base para a sua aprendizagem e desenvolvimento.
- Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos.
- É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
- Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas



opiniões e sugestões.

- Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do jardim de infância e/ou da sua sala.
- Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.
- Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem.
- Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível.
- Sempre que possível, privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins), preferencialmente, evitando grandes concentrações.
- Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado.
- Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- Sempre que possível, assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados entre utilizações.
- Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
- Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o jardim de infância e a família.

5.4. Plano de Higienização do Ambiente Escolar

O EJAF pré-escolar tem um Plano de higienização seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.

O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento de todos os profissionais envolvidos.

Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em



condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante e após a limpeza e desinfeção.

Será assegurada, sempre que possível, uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas, nos períodos do dia com menor calor. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado). Neste caso será garantida a limpeza e manutenção adequada, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados, por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica, nos termos da portaria nº 353-A/2013 de 4 de dezembro (quando esta funcionalidade esteja disponível).

Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, deverá manter-se as janelas e/ou portas, dos diversos espaços escolares, abertas, de modo a permitir a circulação do ar, facilitando a ventilação natural.

Todo o espaço será higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, incluindo brinquedos, puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas. A higienização será especialmente rigorosa nas superfícies que estão à altura das crianças. A limpeza com água e detergente será, na maioria dos casos, suficiente, mas em casos específicos pode ser decidido fazer igualmente a desinfeção.

5.5. Contactos escola/encarregados de educação

Os contactos entre a escola e os Encarregados de Educação são prioritários em caso de crise pelo que existe na Enfermaria uma base de dados com todos os elementos dos alunos, nomeadamente contactos dos encarregados de educação, número de utente e outros elementos relevantes.

É da responsabilidade dos Pais/Encarregados de Educação a atualização dos contactos junto da escola.

O EJAF disponibiliza o mail covid19@ejaf.pt para esclarecimento de quaisquer dúvidas no âmbito da COVID-19.

Todos os serviços escolares devem funcionar em regime não presencial, pelo que, todos os contactos entre o EJAF pré-escolar e os Encarregados de Educação deverão acontecer através do email ejafinfantil@ejaf.pt.

5.6. Medidas de Isolamento e distanciamento social



O EJAF pré-escolar definiu e implementou todas as medidas preconizadas pela DGS, de modo a assegurar o distanciamento social, sempre que possível, entre todos os elementos da comunidade escolar. Organizou e implementou novas formas de funcionamento, para garantir o menor contacto entre todos e a possibilidade de desinfeção e higienização frequente de todos os espaços escolares.

Divulgará o plano de contingência, as normas e regras de funcionamento do EJAF, por diversos meios, a todos os intervenientes da ação escolar.

Deverá permanecer em casa qualquer membro da comunidade educativa ou outro perante quaisquer sinais e/ou sintomas de doença, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS.

Não deverá entrar no estabelecimento qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse, dificuldade respiratória ou alterações no paladar a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

6. Atuação em caso de suspeita de COVID-19

Considera-se um caso possível de COVID-19 se o indivíduo apresentar critérios clínicos de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. Considera-se um caso provável de COVID-19 se o indivíduo apresentar critérios clínicos e epidemiológicos ou imagiológicos de acordo com a Norma n.º 02520/2020 da DGS.

Perante a identificação de um caso possível ou provável, este deve ser encaminhado para a sala de isolamento.

A sala de isolamento tem ventilação natural e possui revestimento liso e lavável. Estará equipada com telefone, cadeira (para descanso e conforto do indivíduo, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM), kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos, solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área), toalhetes de papel, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis, termómetro e os demais materiais que se vierem a revelar importantes na prestação dos primeiros cuidados aos indivíduos possíveis ou prováveis de COVID-19.

A sala de isolamento encontra-se inserida na sala de atividades lúdico-pedagógicas, tendo acesso direto pela mesma.

Na sala de isolamento a funcionária procederá à medição da temperatura.

As crianças que permanecem na sala de isolamento utilizam a casa de banho específica para o efeito (a mais próxima), que será devidamente desinfetada após a sua utilização.

O acesso à Sala de Isolamento é vedado a todas as pessoas, exceto à funcionária responsável pelo acompanhamento da criança e ao Encarregado de Educação.



Os resíduos produzidos pelo caso possível ou provável devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).

6.1. Identificação de um caso suspeito em crianças

- Perante um caso possível ou provável em crianças, este deve ser encaminhado para a área de isolamento.
- Os encarregados de educação do caso possível ou provável devem ser de imediato contactados para levar a criança e aconselhados a contactar o SNS 24 (808 24 24 24), o que também poderá ser feito na própria creche.

Após a realização do contacto com a linha SNS 24 é responsabilidade do Encarregado de Educação manter a escola informada da evolução do estado de saúde do aluno.

No caso de o indivíduo ser portador de uma doença crónica, deverá ser efetuada uma chamada de carácter urgente para a linha de SAÚDE 24, e após as indicações, os pais serão contactados. (Existe uma base de dados com os casos que requerem especial atenção)

- Serão informados os responsáveis pelo plano de contingência do EJAF pré-escolar.
- Todos os encarregados de educação devem ser informados caso se confirme a existência de um caso positivo entre as crianças.
- Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso possível ou provável e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.
- No caso de uma confirmação de COVID-19, os pais/encarregados de educação terão a obrigação de informar a escola.

6.2. Identificação de um caso suspeito em qualquer funcionário

Caso se verifique uma suspeita de COVID-19 em qualquer funcionário da escola este deverá:

- Dirigir-se para a sala de isolamento. Caso o funcionário se encontre responsável por um grupo de crianças, deve chamar a funcionária mais próxima para que possa ser substituído.
- Autocolocar uma máscara cirúrgica.



- Verificar a sua temperatura corporal.
- Ligar para a linha saúde 24 e seguir as orientações recebidas.
- Serão informados os responsáveis pelo plano de contingência do EJAF pré-escolar.
- Todos os encarregados de educação devem ser informados caso se confirme a existência de um caso positivo entre os funcionários.
- Deve reforçar-se a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso possível ou provável e da área de isolamento, nos termos da Orientação 014/2020 da DGS.

O coordenador do plano de contingência comunicará com a comunidade educativa de forma a garantir a serenidade da mesma e desenvolverá todas as medidas definidas pelas autoridades de saúde.

6.3. Procedimento de vigilância de contactos em meio escolar

Considera-se “contacto” um indivíduo que, apresentando ou não sintomas no momento, teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

Perante casos confirmados de COVID-19, é da responsabilidade da Autoridade de Saúde Local e da Unidade de Saúde Pública Local, avaliar a situação/risco e procederá a uma avaliação epidemiológica. Sempre que se justifique a Autoridade de Saúde Local informa o estabelecimento de ensino sobre as medidas a implementar.

O período de incubação deste vírus poderá ser de até 14 dias assim, como medida de precaução, **recomenda-se a vigilância ativa de sintomas** para todos os que tiveram contacto com o caso positivo. Na eventualidade de surgirem sintomas compatíveis com a covid19 deve a pessoa em questão ativar todos os procedimentos na Saúde 24.

7. Plano de comunicação

Como foi referido anteriormente estão delineadas todas as estratégias de atuação e contacto com os diferentes parceiros definidos no ponto 1 deste Plano

8. Divulgação do Plano

O Plano de Contingência será afixado em local bem visível, publicado na página de internet e enviado, via email, aos Encarregados de Educação.



9. Reavaliação do Plano

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário.

10. Entidades Parceiras

- Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos – 263 979 131
- Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos – 263 975 114
- Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – 263 977 000
- Proteção Civil de Arruda dos Vinhos – 263 977 000

Para obter informação sobre as medidas a adotar, aconselha-se o contacto com a Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 ou a consulta do site da DGS, em www.dgs.pt.



11. Anexos

11.1. Organograma

